



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBARAMA/RS

Ibarama/RS, terça-feira, 15 de setembro de 2020 – Edição 74 – Lei 2.325/2019

MUNICÍPIO DE IBARAMA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2020 - BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo XVIII (LRF Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	18.600.000,00
Previsão Atualizada	18.600.000,00
Receitas Realizadas	12.618.894,20
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	621.664,77
DESPESAS	
Dotação Inicial	18.600.000,00
Créditos Adicionais	1.793.632,92
Dotação Atualizada	20.393.632,92
Despesas Empenhadas	13.691.556,59
Despesas Liquidadas	11.599.836,06
Despesas Pagas	11.364.386,58
Superávit Orçamentário	1.019.058,14
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	13.691.556,59
Despesas Liquidadas	11.599.836,06

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

Obs.: O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Bimestre JULHO - AGOSTO do ano de 2020, encontra-se afixado no Mural de Publicações junto ao Centro Administrativo "Gervásio Dal Ri" na Rua Julio Bridi, 523, no horário das 8h às 12h e das 13,00h às 17,00h a contar de 15/09/2020

IBARAMA, 15 DE SETEMBRO DE 2020

ANDRÉ CARLOS DA CAS
Prefeito Municipal

LIDIANE LUZIA SERINA
Técnica em Contabilidade

NEIVA R.DORNELLES DA CAS
Secretária de Finanças



O Município de Ibarama - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibarama.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 1 de 2.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBARAMA/RS

Ibarama/RS, terça-feira, 15 de setembro de 2020 – Edição 74 – Lei 2.325/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 054/2020

ANDRÉ CARLOS DA CAS, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **Ratificou** a Dispensa de Licitação para aquisição de 100 testes rápidos para COVID 19 para a Unidade de Saúde - Postão, da Secretaria de Municipal de Saúde, da empresa **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda** no valor de **R\$ 3.125,00** (Três mil cento e vinte e cinco reais) no Art. 24, Incisos II e da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com a Medida Provisória 961, de 06 de Maio de 2020.

Ibarama, 15 de Setembro de 2020.

ANDRÉ CARLOS DA CAS
Prefeito Municipal